



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Projeto de Lei n° **303** / 2019

Autor: Deputado Carlinhos Bessa

*INSTITUI o Programa Amazonas Digital, no âmbito
do Estado do Amazonas.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Amazonas Digital, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º São objetivos do programa instituído por esta Lei:

I – implantação de ilhas digitais em locais públicos estaduais, com disponibilização gratuita de acesso a computador, impressora e internet para a realização de atividades de capacitação em geral, como trabalhos escolares, envio de currículos e pesquisa de vagas de emprego, dentre outras;

II – reduzir o percentual de exclusão digital no Estado do Amazonas; e

III – contribuir com o ingresso no mercado de trabalho ante a capacitação passível de ser promovida pelos cursos online disponíveis na internet.

Art. 3º Para a implantação do Programa Amazonas Digital, o Estado poderá desenvolver parcerias e convênios com institutos, universidades e instituições públicas e privadas com objetivo de fomentar, massificar e concretizar esta iniciativa quanto à



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

aquisição dos equipamentos e capacitação de profissionais que serão responsáveis pela manutenção das ilhas digitais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 16 de maio de 2019.


CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL – PV

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

JUSTIFICATIVA

Com a evolução contínua da Internet, fomentou-se a migração para os meios digitais que representou a ruptura com os meios de comunicação de massa. Esse rompimento não significou a queda do modelo existente, mas apresentou uma nova concepção de comunicação. Com muita interação, praticidade e tecnologia o meio digital trouxe avanços em várias áreas de nossa sociedade. Como também, facilitou o diálogo entre as pessoas e revelou um novo modelo de negócios.

Todas as mudanças são oriundas dessas grandes transformações na maneira de se comunicar, e no Brasil essa mudança surge em meados dos anos de 1990, quando a Internet começa a ser usada no país. Mas o seu acesso era restrito a professores e funcionários de universidades e instituições de pesquisa. Somente em maio de 1995 a internet deixou de ser privilégio das universidades e da iniciativa privada para se tornar de acesso público.

Almeja-se, por meio da presente proposição, promover a democratização e inclusão digital, no âmbito da sociedade amazonense, por meio do Programa Amazonas Digital, que assim, proponho que seja instituído.

Tal iniciativa busca a implantação de ilhas digitais em locais públicos, com acesso à internet, com o fim de propiciar o desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos do estado, auxiliando, até mesmo, a educação pública, vez que torna possível a elaboração de pesquisas escolares nesses locais informatizados.

De outro norte, a matéria em estudo também anseia o fomento do ingresso ao mercado de trabalho em prol da coletividade, porque o acesso ao meio digital é inegavelmente facilitador na busca por vagas de emprego nos dias atuais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 16 de
maio de 2019.


CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL - PV

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil